Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
OF. nº 393 / 19 PM
DATA: 27 / 05 / 19
HORÁRIO: 10:15 hs.
Elaine
FUNCIONÁRIO

OFÍCIO Nº 393/2019-PM

SENHOR PREFEITO

Em resposta ao Ofício nº 3.218/2019-C.M., de 11 de abril de 2019, que encaminhou a esta Casa o **VETO PARCIAL Nº 14/2019** ao Projeto de Lei nº 31/2019, de autoria do Vereador Lincoln Fernandes, que **"FICAM AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS VENCEDORAS DE LICITAÇÕES, E QUE PRESTAM SERVIÇOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, OBRIGADAS A PUBLICAR OS NOMES DOS SÓCIOS E DOS EMPREGADOS DA EMPRESA, ALÉM DE SEUS CARGOS E JORNADA DE TRABALHO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA"**, cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A